



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 372ª ZONA ELEITORAL – PIRAPORINHA, CELEBRADO AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE (DLF 35/2012), QUE FAZEM, DE UM LADO, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO CAUDURO PADIN, DENOMINADA LOCATÁRIA, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA GALIC ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., C.N.P.J. Nº 09.577.913/0001-40, COM SEDE NA RUA DOS JATAIS, Nº 07, BAIRRO DO CRISPIM, ITAPECERICA DA SERRA, NESTA CAPITAL, DORAVANTE DENOMINADA LOCADORA, REPRESENTADA PELO SENHOR GIL BRAZ, C.P.F. Nº 063.936.098-00. Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na sede da LOCATÁRIA, presente o Desembargador Carlos Eduardo Cauduro Padin, compareceu o Senhor Gil Braz, devidamente autorizado para assinar o presente termo aditivo ao contrato lavrado às fls. 21 a 25 do livro próprio (nº 106-A), alterado pelo primeiro Termo Aditivo, lavrado às fls. 57 e 58 do livro próprio (nº 108-A), pelo segundo Aditivo, lavrado às fls. 39 a 41 do livro próprio (nº 115-A), pelo terceiro, lavrado às fls. 45 e 46 do livro próprio (nº 116-A), e pelo quarto, lavrado às fls. 85 e 86 do livro próprio (nº 121-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis n.º 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual para o período de 16/05/2019 a 15/05/2021, atualizar o valor do aluguel, em conformidade com o reajuste aplicado em 16/05/2018, e consignar o valor total atualizado do contrato. Por consequência, alteram-se o *caput* da cláusula II e o *caput* da cláusula IV, e atualiza-se o parágrafo 1º da cláusula II e a cláusula V, todas do contrato originário, que passam a conter a seguinte redação:

“(…)

II – VALOR DO CONTRATO – O valor total do presente contrato é de R\$ 1.133.285,76 (um milhão, cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal é de R\$11.462,48 (onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

(...)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 108 (cento e oito) meses, de 16/05/2012 a 15/05/2021, sem possibilidade de prorrogação.

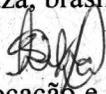
(...)

V – DOS RECURSOS FINANCEIROS – A despesa com o presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária federal, Função Programática 02.122.0570.20GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho n.º 976, de 16/05/2012; n.º 265, de 21/01/2013; n.º 255, de 24/01/2014; n.º 256, de 22/01/2015; e Elemento de Despesa 3390.39 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, conforme Notas de Empenho n.º 2.416, de 18/11/2015; n.º 323, de 29/01/2016; n.º 329, de 02/02/2017; n.º 208, de 22/01/2018; n.º 297, de 04/02/2019, e outras que se fizerem necessárias.

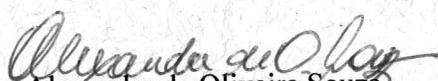
(...)”

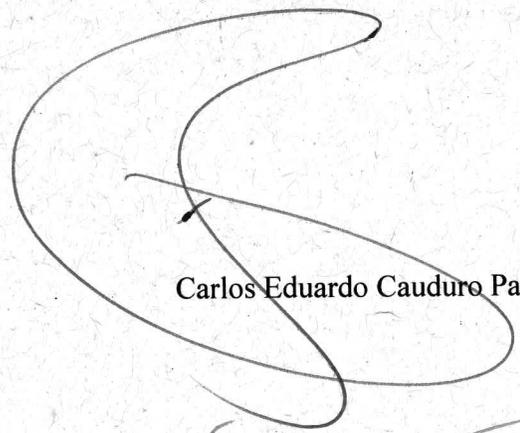
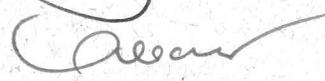
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato, alterado por meio do 1º, do 2º, do 3º e do 4º Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam o presente Aditivo como nele se contém. Foram testemunhas, a todo o ato, presentes os Senhores Alessandro Dintof e Alexandre de Oliveira Souza, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu,  Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às fls. 90 e 91 do livro próprio (n.º 130-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu,  Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.


Gil Braz


Alexandre de Oliveira Souza


Carlos Eduardo Cauduro Padin

Alessandro Dintof